



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 083/12
Processo Administrativo nº 9.288/12

“Termo de aditamento ao convênio nº. 089/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE BOTUCATU, para o estabelecimento de parceria, visando a continuidade do programa de castração de felinos e caninos de proprietários de baixa renda e animais errantes.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE BOTUCATU - APA**, associação civil, com personalidade jurídica amadora e sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Benedita Zaponi Vieira, 275 – Jardim Reflorenda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.145.723/0001-80, neste ato representada por sua Presidente **OFÉLIA MIRIAM ZORZELLA**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 7.336.113 e inscrita no CPF sob nº. 983.233.428-49, com base no **Processo administrativo nº. 9288/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 089/11 celebrado entre as partes em 05 de abril de 2.011, tem sua **vigência prorrogada até 05 de abril de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº. 089/11, **fica acrescido do valor de R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga no dia 09/04/2012 e, as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

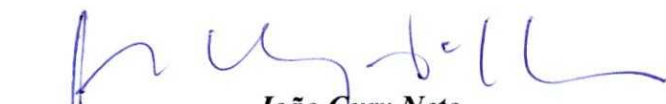
CLAÚSULA TERCEIRA: As despesas do presente convênio serão cobertas com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 022802 – ATENÇÃO BÁSICA – 2256 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

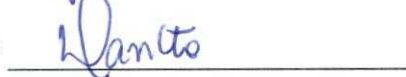
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de abril de 2012


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Ofélia Miriam Zorzella
Presidente - APA

1ª



2ª

